



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

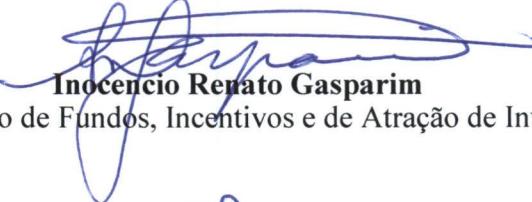
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE;

Autorizar nesta data o Termo de rescisão amigável nº 01/2016 do contrato nº 50/2015, de serviço de engenharia para a execução de serviços de revitalização e reforma do Serviço de Assistência Médica e Social - SAMS e da Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP – bloco “F”, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a empresa Quartzo Construções Ltda-me, no valor global de R\$ 27.763,56 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta e três e cinquenta e seis centavos), considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico, na forma do Artigo 6º, Inciso II do Decreto nº 8.275 do Regimento Interno da SUDAM, e da NOTA nº 0007/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU às fls. 1194-1198 constantes nos autos.

Belém, 01 de março de 2016


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas